

INDICAÇÃO Nº

024/2018

O vereador, **RONALDO LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade no sentido de efetuar o **Pagamento das férias mais acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a remuneração a todos os servidores do Quadro de Pessoal da Administração Pública, antes do início das férias.**

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que chegou ao conhecimento deste proponente que os servidores que gozaram férias no mês de janeiro/18, não obtiveram o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a remuneração no ato de sua saída, no caso em dezembro/2017, e que o mesmo só teria sido pago no mês subsequente quando o servidor retornou de suas férias.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, assegura o gozo de férias anuais com, pelo menos, um terço a mais do salário normal, ou seja, o pagamento referente ao 1/3 (um terço) é totalmente constitucional.

Em nosso município segundo a Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Fé do Sul, em seu Art. 63 descreve que o funcionário terá direito, anualmente, ao gozo de trinta (30) dias consecutivos de férias, de acordo com escala organizada pela área de pessoal ou de recursos humanos, citando em seu parágrafo (§) 2º que as férias serão percebidas com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Pelo exposto, solicito que a Administração Municipal tome as providências necessárias a fim de assegurar que todos os servidores do Quadro de Pessoal da Administração Pública receba antes do gozo de suas férias o pagamento juntamente com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Dai a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
21 de fevereiro de 2018


RONALDO LIMA
VEREADOR DO DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 FEV. 2018

PROT. Nº 069


PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com